



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021, o Município de Santa Terezinha/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARTE INTEGRANTE DA FROTA DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item '21' do Anexo I – Termo de Referência, juntamente com sua proposta de preços.

3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Santa Terezinha/SC, manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

4. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Dia 29/05/2024, até às 17h00min horas com entrega mediante protocolo no Setor de Compras e Licitações, ou até às 23h59min horas do mesmo dia, via e-mail, considerando o Horário de Brasília-DF.

4.1. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

propostas@santaterezinha.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do Município www.santaterezinha.sc.gov.br, ou no telefone (47) 3556-0044, ou ainda pelo e-mail propostas@santaterezinha.sc.gov.br.

Santa Terezinha/SC, 24 de maio de 2024.

VILSON BLONKOWSKI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante da frota do FMS – Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos causados a passageiros, tripulantes e terceiros que porventura envolvam os veículos do FMS – Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha – SC, descritos no item '3' deste termo de referência, principalmente por se tratar de veículos que circulam diariamente fazendo o transporte de pessoas, estando assim em plena atividade.

2.2. Especificações e Quantidades:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>	<u>VALOR UNIT.</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO 2019/2020 – CÓDIGO FIPE: 44954 - PLACA RAF 6D90 - CHASSI: 9BGJP7520LB160281- QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 7 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	01	R\$ 1.549,54	R\$ 1.549,54
02	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO 2019/2020 – CÓDIGO FIPE: 44946 - PLACA RAA	01	R\$ 1.738,62	R\$ 1.738,62



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

	0C93 - CHASSI: 9BGJP7520RB110463 - QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 7 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL			
03	SEGURO VEÍCULO FIAT PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO 2023/2023 - CÓDIGO FIPE: 15458 - PLACA RXX 5G92 - CHASSI: 9BD363A1LPYZ87304 - QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	01	R\$ 1.494,36	R\$ 1.494,36
04	SEGURO VEÍCULO FIAT PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO 2023/2023 - CÓDIGO FIPE: 15458 - PLACA RYM 4C57 - CHASSI: 9BD363A1LRYS19666 - QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	01	R\$ 1.380,46	R\$ 1.380,46
05	SEGURO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO 2022/2022 - CÓDIGO FIPE: 44946 - PLACA RXQ 7F22 - CHASSI: 9BGJP7520NB183399 - QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 7 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	01	R\$ 1.651,10	R\$ 1.651,10
06	SEGURO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 416-CDI FURGÃO E. LONGA T. ALTO 2.2 B-TB.	01	R\$ 3.729,80	R\$ 3.729,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

	ANO/MODELO 2022/2022 – CÓDIGO FIPE: 214345 - PLACA RXW 5C09 - CHASSI: 8AC907643NE221457 - QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 3 – COMBUSTÍVEL: DIESEL.			
07	SEGURO VEÍCULO FIAT PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO 2023/2024 – CÓDIGO FIPE: 15458 - PLACA RYM 4C97 - CHASSI: 9BD363A1LRYS19676 - QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5 – COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	01	R\$ 1.380,46	R\$ 1.380,46
VALOR TOTAL				R\$ 12.924,34

3. DA COBERTURA E ASSISTÊNCIA

1. Veículo Chevrolet Spin premier 1.8 8v Ecoflex – Placa RAF 6D90

Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.

Casco FIPE 100% Franquia: R\$ 5.553,60	R\$ 968,44	
DMT 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 258,01	
DCP 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 67,71	
APP C/ DMH – IS R\$ 10.000,00	R\$ 32,51	
DMO 1R – IS R\$ 10.000,00	R\$ 2,14	
Cls. 45V	R\$ 160,02	
Vidros 076/ IS: R\$ 15.000,00/FRANQUIAS: Laterais: R\$ 197,00 Lanternas LED: R\$ 605,00 Retrovisores: R\$ 347,00 Para-brisa: R\$ 421,00 Vidro Traseiro: R\$ 406,00 Faróis XENON: R\$ 1.003,00	R\$ 60,71	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Lanternas: R\$ 335,00		
Faróis: R\$ 492,00		
Faróis LED: 1.003,00		
TOTAL	R\$ 1.549,54	
2. Veículo Chevrolet Spin premier 1.8 8v Ecoflex – Placa RAA 0C93		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia: R\$ 5.553,60	R\$ 1.174,44	
DMT 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 232,31	
DCP 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 67,71	
APP C/ DMH – IS R\$ 10.000,00	R\$ 32,51	
DMO 1R – IS R\$ 10.000,00	R\$ 2,14	
Cls. 45V	R\$ 160,02	
Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00/FRANQUIAS: Laterais: R\$ 232,76 Lanternas LED: R\$ 1.140,65 Retrovisores: R\$ 379,00 Para-brisa: R\$ 444,80 Vidro Traseiro: R\$ 444,80 Faróis XENON: R\$ 2.187,47 Lanternas: R\$ 353,40 Faróis: R\$ 353,40 Faróis LED: 2.187,47	R\$ 69,49	
TOTAL	R\$ 1.738,62	
3. Veículo FIAT PULSE DRIVE – Placa RXX5G92		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia: R\$ 8.612,40	R\$ 836,14	
DMT 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 367,10	
DCP 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 78,20	
APP C/ DMH – IS R\$ 10.000,00	R\$ 23,22	
DMO 1R – IS R\$ 10.000,00	R\$ 2,14	
Cls. 45V	R\$ 122,57	
Vidros 076/ IS: R\$ 15.000,00/FRANQUIAS:	R\$ 69,49	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Laterais: R\$ 184,00 Lanternas LED: R\$ 656,00 Retrovisores: R\$ 379,00 Para-brisa: R\$ 610,00 Vidro Traseiro: R\$ 589,00 Faróis XENON: R\$ 1.107,00 Lanternas: R\$ 542,00 Faróis: R\$ 595,00 Faróis LED: 1.107,00		
TOTAL	R\$ 1.494,36	
4. Veículo FIAT PULSE DRIVE – Placa RYM 4C57		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia: R\$ 8.656,80	R\$ 772,59	
DMT 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 313,85	
DCP 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 78,20	
APP C/ DMH – IS R\$ 10.000,00	R\$ 23,22	
DMO 1R – IS R\$ 10.000,00	R\$ 2,14	
Cls. 45V	R\$ 122,57	
Vidros 076/ IS: R\$ 15.000,00/FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 578,00. Laterais R\$ 197,00. Retrovisores: R\$ 566,00. Para-brisa: R\$ 652,00. Vidro Traseiro: R\$ 629,00. Faróis XENON: R\$ 1.183,00. Lanternas: R\$ 578,00. Faróis: R\$ 637,00. Faróis LED: 2.187,47	R\$ 69,89	
TOTAL	R\$ 1.380,46	
5. Veículo CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 8 V – Placa RXQ 7F22		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia: R\$ 5.553,60	R\$ 1.060,11	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

DMT 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 265,85	
DCP 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 67,71	
APP C/ DMH – IS R\$ 10.000,00	R\$ 32,51	
DMO 1R – IS R\$ 10.000,00	R\$ 2,14	
Cls. 45V	R\$ 160,02	
Vidros 076/ IS: R\$ 15.000,00/FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 605,00. Laterais R\$ 197,00. Retrovisores: R\$ 347,00. Para-brisa: R\$ 421,00. Vidro Traseiro: R\$ 406,00. Faróis XENON: R\$ 1.723,00. Faróis LED: 1.723,00 Faróis: R\$ 492,00. Lanternas: R\$ 335,00.	R\$ 62,76	
TOTAL	R\$ 1.651,10	
6. Veículo MERCEDES BENZ Sprinter 416-CDI – Placa RXQ 7F22		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia: R\$ 41.552,40	R\$ 2.936,73	
DMT 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 375,87	
DCP 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 51,46	
APP C/ DMH – IS R\$ 10.000,00	R\$ 13,93	
DMO 1R – IS R\$ 10.000,00	R\$ 2,14	
Cls. 45V	R\$ 289,73	
Vidros 076/ IS: R\$ 25.000,00/FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 823,00. Laterais R\$ 968,00. Retrovisores: R\$ 617,00. Para-brisa: R\$ 371,00. Vidro Traseiro: R\$ 262,00. Faróis XENON: R\$ 2.295,00. Faróis LED: 2.295,00	R\$ 59,94	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Faróis: R\$ 847,00.		
Lanternas: R\$ 377,00.		
TOTAL	R\$ 3.729,80	
7. Veículo FIAT PULSE DRIVE – Placa RYM 4C97		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia: R\$ 8.656,80	R\$ 772,59	
DMT 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 313,85	
DCP 1R – IS R\$ 150.000,00	R\$ 78,20	
APP C/ DMH – IS R\$ 10.000,00	R\$ 23,22	
DMO 1R – IS R\$ 10.000,00	R\$ 2,14	
Cls. 45V	R\$ 122,57	
Vidros 076/ IS: R\$ 15.000,00/FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 578,00. Laterais R\$ 197,00. Retrovisores: R\$ 566,00. Para-brisa: R\$ 652,00. Vidro Traseiro: R\$ 629,00. Faróis XENON: R\$ 1.183,00. Lanternas: R\$ 578,00. Faróis: R\$ 637,00. Faróis LED: 1.183,00	R\$ 67,89	
TOTAL	R\$ 1.380,46	

4. PRAZO PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

4.1. A apólice deverá ser emitida em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

4.2. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

4.3. O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da apólice.

5. VISTORIA

5.1. A vistoria dos veículos a serem segurados, poderá ser agendada previamente pelo telefone (47) 3556-0044, junto ao FMS- Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Bruno Pieczarka, 154, Centro, Santa Terezinha - SC, 88199-000.

5.2. A dispensa da realização de vistoria pela contratada não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

6. NECESSIDADE DE REPRESENTANTE/CORRETOR CREDENCIADO

6.1. A contratada deverá indicar formalmente, nome(s) e contato(s) do(s) representante(s) da mesma, para que, se houver necessidade de acionamento por conta de sinistros, o Contratante possa efetuar o acionamento sem nenhum embaraço.

7. DO ENDOSSO

7.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo FMS – Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha e processadas pela seguradora, mediante endosso.

7.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

7.3. A emissão de endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pelo Departamento de Administração.

8. DOS SINISTROS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

8.1. Ocorrendo sinistro, e devidamente acionada, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

8.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

9. DA INDENIZAÇÃO

9.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão por conta da seguradora.

9.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

9.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

10. DA EXCLUSÃO

10.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

10.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município à operadora do



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

10.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

10.4. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Santa Terezinha.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. Para efeito de contrato, será considerado como tal, a Apólice Coletiva De Seguro referente aos veículos apresentados na tabela do item '3' deste instrumento, fornecida pela contratada.

11.2. A vigência da Apólice do seguro terá duração de 12 meses (um ano), a partir de 00h00min data de emissão da Nota de Empenho, sendo válida até às 24h00min do dia de seu vencimento.

12. DA RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

12.1. Os veículos estão descritos na tabela constante no item 2.2 deste instrumento.

12.2. A localização dos veículos constantes da relação indicada no subitem anterior poderá ser alterada a critério da Administração, sem prévio aviso, e tal fato não poderá ser alegado como limitador da cobertura dos seguros.

13. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. O FMS – Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha/SC realizará o pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da apólice.

13.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, emitido pela Contratada/Seguradora.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e falimentar.

13.4. O descumprimento, pela Seguradora, do estabelecido no subitem 14.3 não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

14. DA RESCISÃO/EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Nas hipóteses de extinção de contrato com a Administração, elas se darão conforme disposto no capítulo VIII da Lei nº Lei 14.133/21.

15. DA ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse do Município, com a apresentação das devidas justificativas.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

16.1. A associação da Seguradora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao Contratante para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção da apólice, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

16.2. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sob pena de rescisão da apólice, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nos termos do Edital.

17. DO PREPOSTO

17.1. A empresa contratada deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução da apólice, devendo, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da retirada da nota de empenho, informar dados completos do referido preposto ao Departamento de Administração do Município.

18. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

18.1. O orçamento total foi estimado por meio de pesquisa de mercado, tendo em vista as características dos valores cotados pelas seguradoras sondadas.

18.2. A dotação orçamentária a ser utilizada é a despesa nº **05** – 3.3.90.00.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 1.500.1002.0132.

19. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, na forma da Lei nº. 14.133/21.

19.2. A Gestão do Contrato será feita pela servidora MARCIA LUCIANA BLONKOVSKI EISING, nos termos do Decreto nº. 1737/2024.

19.3. A Fiscalização do Contrato será feita pelo servidor CARLOS MIGUEL RAKOCHINSKI, nos termos do Decreto nº. 1737/2024.

19.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

19.5. O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado.

19.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

19.7. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

19.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

19.9. O fiscal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846/2013.

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

IV - Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 11.1.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133/2021).

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133/2021).

20.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021).

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133/2021).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

20.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, definidos na referida Lei (art. 159).

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133/2021).

20.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº. 14.133/2021).

20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

nº. 14.133/2021.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26/2022, ou outra que vier a substituí-la.

21. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

21.1 Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

21.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da contratada;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada.
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- f) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo Tribunal de Justiça.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Considerando o disposto no inciso III do artigo 44 do Decreto nº. 1.709/2023, em virtude da simplicidade do objeto apresenta-se como uma medida estratégica para otimização de recursos, agilidade na implementação de ações alinhada à dinâmica e às necessidades específicas do cenário atual; optou-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

22.2. Fica dispensado o parecer da Assessoria Jurídica por se tratar de objeto inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº. 1709, de 04 de dezembro de 2023.

13.3. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Rio do Campo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vilson Blonkowski

Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretário Municipal de Saúde

Santa Terezinha SC, 24 de Maio de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município De Santa Terezinha/SC

Razão Social/Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Fone ():	E-mail:	

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARTE INTEGRANTE DA FROTA DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, objeto da Dispensa de Licitação nº. 13/2024, acatando todas as estipulações e demais especificações constantes no edital, conforme segue:

1. Veículo Chevrolet Spin premier 1.8 8v Ecoflex – Placa RAF 6D90		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia:	R\$	
DMT 1R – IS	R\$	
DCP 1R – IS	R\$	
APP C/ DMH – IS	R\$	
DMO 1R – IS	R\$	
Cls. 45V	R\$	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Vidros 076/ IS: R\$ - FRANQUIAS: R\$	R\$	
Laterais: R\$		
Lanternas LED: R\$		
Retrovisores: R\$		
Para-brisa: R\$		
Vidro Traseiro: R\$		
Faróis XENON: R\$		
Lanternas: R\$		
Faróis: R\$		
Faróis LED:		
TOTAL	R\$	
2. Veículo Chevrolet Spin premier 1.8 8v Ecoflex – Placa RAA 0C93		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia: R\$	R\$	
DMT 1R – IS R\$	R\$	
DCP 1R – IS R\$	R\$	
APP C/ DMH – IS R\$	R\$	
DMO 1R – IS R\$	R\$	
Cls. 45V	R\$	
Vidros 076/ IS: R\$ - FRANQUIAS:	R\$	
Laterais: R\$		
Lanternas LED: R\$		
Retrovisores: R\$		
Para-brisa: R\$		
Vidro Traseiro: R\$		
Faróis XENON: R\$		
Lanternas: R\$		
Faróis: R\$		
Faróis LED:		
TOTAL	R\$	
3. Veículo FIAT PULSE DRIVE – Placa RXX5G92		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Casco FIPE 100% Franquia: R\$	R\$	
DMT 1R – IS R\$	R\$	
DCP 1R – IS R\$	R\$	
APP C/ DMH – IS R\$	R\$	
DMO 1R – IS R\$	R\$	
Cls. 45V	R\$	
Vidros 076/ IS: R\$ - FRANQUIAS: Laterais: R\$ Lanternas LED: R\$ Retrovisores: R\$ Para-brisa: R\$ Vidro Traseiro: R\$ Faróis XENON: R\$ Lanternas: R\$ Faróis: R\$ Faróis LED:	R\$	
TOTAL	R\$	
4. Veículo FIAT PULSE DRIVE – Placa RYM 4C57		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia: R\$	R\$	
DMT 1R – IS R\$	R\$	
DCP 1R – IS R\$	R\$	
APP C/ DMH – IS R\$	R\$	
DMO 1R – IS R\$	R\$	
Cls. 45V	R\$	
Vidros 076/ IS: R\$ - FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$. Laterais R\$ Retrovisores: R\$ Para-brisa: R\$ Vidro Traseiro: R\$ Faróis XENON: R\$	R\$	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Lanternas: R\$		
Faróis: R\$		
Faróis LED:		
TOTAL	R\$	
5. Veículo CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 8 V – Placa RXQ 7F22		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia: R\$	R\$	
DMT 1R – IS R\$	R\$	
DCP 1R – IS R\$	R\$	
APP C/ DMH – IS R\$	R\$	
DMO 1R – IS R\$	R\$	
Cls. 45V	R\$	
Vidros 076/ IS: R\$ - FRANQUIAS:	R\$	
Lanternas LED: R\$		
Laterais R\$		
Retrovisores: R\$		
Para-brisa: R\$		
Vidro Traseiro: R\$		
Faróis XENON: R\$		
Faróis LED:		
Faróis: R\$		
Lanternas: R\$		
TOTAL	R\$	
6. Veículo MERCEDES BENZ Sprinter 416-CDI – Placa RXQ 7F22		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia: R\$	R\$	
DMT 1R – IS R\$	R\$	
DCP 1R – IS R\$	R\$	
APP C/ DMH – IS R\$	R\$	
DMO 1R – IS R\$	R\$	
Cls. 45V	R\$	
Vidros 076/ IS: R\$ - FRANQUIAS:	R\$	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Lanternas LED: R\$		
Laterais R\$		
Retrovisores: R\$		
Para-brisa: R\$		
Vidro Traseiro: R\$		
Faróis XENON: R\$		
Faróis LED:		
Faróis: R\$		
Lanternas: R\$		
TOTAL	R\$	
7. Veículo FIAT PULSE DRIVE – Placa RYM 4C97		
Modalidade: Valor de Mercado - Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.		
Casco FIPE 100% Franquia: R\$	R\$	
DMT 1R – IS R\$	R\$	
DCP 1R – IS R\$	R\$	
APP C/ DMH – IS R\$	R\$	
DMO 1R – IS R\$	R\$	
Cls. 45V	R\$	
Vidros 076/ IS: R\$ - FRANQUIAS:	R\$	
Lanternas LED: R\$		
Laterais R\$		
Retrovisores: R\$		
Para-brisa: R\$		
Vidro Traseiro: R\$		
Faróis XENON: R\$		
Lanternas: R\$		
Faróis: R\$		
Faróis LED:		
TOTAL	R\$	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044.

saude@santaterezinha.sc.gov.br CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Valor total global: R\$(VALOR POR EXTENSO).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência.

Concordo com todas as exigências do Edital.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

.....
Nome e assinatura do representante legal
Carimbo da empresa

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar modelo próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo.